

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA FORT GÁS LTDA ME.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **FORT GÁS LTDA - ME**, estabelecida na ADE 402, Conjunto 01, Lote 02, Recanto das Emas/DF, CEP: 72.630-201, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.566/0001-01, CF/DF Nº 07.562.524/001-60 (Doc. SEI/GDF nº [94056756](#) p.3), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DJALMA DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Recanto da Emas/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [94056756](#) p.7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [148666666](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [149054028](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [149057823](#)), com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº: [00112-00009465/2022-18](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato D.A nº 176/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [94705787](#)), por mais **12 (doze) meses**, passando o término de **02/09/2024** para **02/09/2025** no valor total de **R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscientos e cinquenta reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [147512072](#)), e Nota de Empenho nº: **2024NE02716** (Doc. SEI/GDF nº [149400263](#)), datada de **26/08/2024**, no valor de **R\$ 27.650,00 (vinte e**

sete mil, seiscientos e cinquenta reais), à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.30**, Fonte de Recurso: 1501.183000000, (Doc. SEI/GDF nº [149400263](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**FORT GÁS LTDA - ME**

**DJALMA DA SILVA SOUZA**



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA DA SILVA SOUZA, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2024, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/08/2024, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=149307060](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149307060) código CRC= **12AF5DED**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00009465/2022-18

Doc. SEI/GDF 149307060

---

Criado por [84000747777](#), verso 8 por [84000735906](#) em 26/08/2024 14:47:35.